



FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, S/N, Palmas GOVERNADOR CELSO RAMOS

CEP: 88190000 - Tel: (48) 3039-7511

**Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação
2818/2025**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/81621/47267>

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental URB/49148 e parecer técnico nº 34570/2024, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Empreendedor

ARJ INCORPORACOES LTDA - 21082983000122

Endereço: rua jose ramos filho, nº snº - , calheiros

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Empreendimento

EVIDENCE RESIDENCE - 21082983000122

Endereço: Rua soa Aracas, lote 11 e 12, quadra 12, nº SN, palmas

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 743226.0, Y 6976042.0

Inscrição imobiliária: 02.03.004.0252 02.03.004.0238

Atividades e Portes

CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Número de unidades habitacionais: 18.0 (n)

Da instalação

Responsabilidades Técnicas

Relatório Ambiental Prévio (RAP) / Programa de Gestão Ambiental (PGA)

Milena Marques Rafael Papenborg (Bióloga CRBIO: 088552/09-D; ART 2024/03963)

Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto

Marcelle Freire Golini (Eng. Ambiental Sanitarista / CREA-SC 085.950- 0 / ART 25 2024 9316761-0)

Projeto e Execução; Drenagem e Hidrossanitário; Sistema Preventivo de Incêndio

Aline Moraes Pereira (Engenheira Civil / CREA 059788-0-SC / ART 25 2023 8843840-1)

Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica; Rede de Gás Canalizado em Edificações; Instalação elétrica

Aline Moraes Pereira (Engenheira Civil / CREA 059788-0-SC / ART 25 2023 8843858-4)

Demolição de edificação residencial unifamiliar existente localizado na Rua dos Araçás, lotes 11 e 12 - Q12 - Jd. Gaivotas – Palmas

Aline Moraes Pereira (Engenheira Civil / CREA 059788-0-SC / ART 25 2024 9559231-5)

Unidade de Conservação

Não atinge.

Descrição do Empreendimento

O empreendimento denominado *Evidence Residence*, localizado na Rua dos Araçás, lotes 11 (matrícula comarca de Biguaçu nº 3.352) e 12 (matrícula comarca de Biguaçu nº 4.710), quadra 12, no Loteamento Jardim das Gaivotas, município de Governador Celso Ramos, possui uma área construída de 2.786,70 m², composta por uma torre com os seguintes pavimentos: 1 pavimento térreo, 1 pavimento garagem, 1 pavimento tipo 1, 3 pavimentos tipo 2 e 1 pavimento ático. No pavimento térreo, há 11 vagas de estacionamento e, no pavimento garagem, 8 vagas de estacionamento. Dessa forma, o empreendimento contará com um total de 18 apartamentos, com uma população média de 94 moradores e população máxima de 118 habitantes.

Não haverá compra de material edáfico, não haverá movimentação de terra. O terreno não será escavado, e o pavimento térreo será executado na cota do projeto, tomando como referência a cota do meio-fio.

Conforme consulta ao setor de aprovação de projetos da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos (PMGCR), o empreendimento está em conformidade com a Lei nº 1.360/19, referente à porcentagem de área permeável no imóvel. Para este empreendimento, foi adotada uma taxa de permeabilidade de 10,60%.

A drenagem pública está localizada na Rua dos Araçás, passando em frente ao futuro empreendimento. Há autorização para a ligação da drenagem do empreendimento e do efluente tratado pela ETE à rede de drenagem pública, conforme a Certidão emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos nº 28/2024.

Será realizado o reaproveitamento de água da chuva por meio de uma cisterna com capacidade para 3.950 litros.

No empreendimento, serão instaladas lixeiras de coleta seletiva, com identificadores para cada categoria de material. Os materiais recicláveis serão destinados à coleta seletiva, enquanto os resíduos não reaproveitáveis serão encaminhados para o aterro da empresa Veolia. Há viabilidade para o recolhimento dos resíduos sólidos, conforme Ofício emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos nº 20/2024.

Durante a fase de instalação, o canteiro de obras contará com uma média de 14 colaboradores, com um consumo de água previsto de 1.120 litros/dia.

Na fase de operação, o consumo de água estimado será de 28.500 litros/dia. Há viabilidade para o abastecimento de água, conforme Certidão de Viabilidade emitida pelo SAMAE nº 32/2024.

O sistema de tratamento de águas residuárias proposto para a fase de operação do empreendimento será de responsabilidade da Engenheira Sanitarista e Ambiental Marcelle Freire Golini, inscrita no CREA-SC sob o registro nº 085.950-0. O sistema de tratamento será composto pelo processo de Lodos Ativados Phoredox 3 Estágios + Filtro de Pressão (Polimento). O projeto de ETE foi aprovado pelo SAMAE em 22/10/2024.

Cronograma de 24 meses para a execução da obra.

Atividades da implantação

Preparação do terreno

Instalações Provisórias

Infraestrutura e supraestrutura

Execução das fundações (infraestrutura)

Instalações hidrossanitárias e reaproveitamento de águas pluviais

Construção das paredes (alvenaria)

Revestimentos de paredes, tetos e pisos em argamassa

Instalações elétricas

Colocação das louças e ferragens das instalações hidráulica e sanitária

Pintura de paredes, tetos e esquadrias

Colocação de vidro nas esquadrias

Limpeza da obra

Descrição e caracterização da área

Meio biótico: A vegetação original da localidade em questão pertence ao domínio da Mata Atlântica. A área do empreendimento encontra-se descaracterizada em relação à sua formação original, com vegetação arbustiva ornamental, gramíneas e 6 indivíduos nativos das espécies *Syagrus romanzoffiana*, *Psidium catleyanum* e *Eugenia uniflora*. A descrição faunística da região foi baseada em informações bibliográficas realizadas em Santa Catarina, além da detecção e do registro das espécies de maneira direta, por meio de contato visual, auditivo e/ou indiretamente pela presença de vestígios. Não foram constatadas evidências da ocorrência de anfíbios, répteis, mamíferos e aves ameaçados de extinção (RAP). O imóvel não sobrepõe Área de Preservação Permanente, nem Unidade de Conservação.

Meio abiótico: O relevo da área do empreendimento, por se encontrar numa planície costeira/marinha, possui declividade aproximada de 3%. Seu solo é formado pelos processos de erosão e sedimentação marinho-fluvial-colúvies e de pedogênese; no entanto, o solo da área do empreendimento não atende mais a essas características devido ao aterro sofrido. Por ser uma área plana, não foi diagnosticada qualquer evidência de susceptibilidade à erosão do solo, assim como a ocorrência de inundações ou alagamentos, conforme Declaração PMGCR nº 170/2023. Contudo, eventos climáticos extremos ocorridos no mês de janeiro de 2025 provocaram alagamentos na área. Há um curso d'água tubulado em seção fechada passando ao norte do empreendimento, a aproximadamente 40 metros de distância.

Meio socioeconômico: Há grande predominância de uso residencial nas áreas de influência do empreendimento, com predomínio por condomínios residenciais multifamiliares de 3 a 6 pavimentos, e nas vias principais há comércios e serviços para suprir a demanda da região. Na área de influência do empreendimento há posto de saúde, escola e outros equipamentos urbanos.

Aspectos Florestais

A área do terreno está descaracterizada de sua formação original, localizada em loteamento, em zona urbana.

- 1) Reserva Legal: Não se aplica.
- 2) Uso de APP: Não sobrepõem.
- 3) Autorização de Corte de vegetação: AuC. 2042.4.2025.53562
- 4) Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não há.
- 5) Área verde: Não se aplica.

Descrição dos principais impactos e medidas mitigadoras

Aumento do material particulado em suspensão e ruídos: Transportar os materiais com a carroceria tampada, molhar periodicamente a área de obra e vias de acesso, utilizar telas protetoras para diminuir a propagação de material particulado na etapa de obra pertinente. Controle e monitoramento na emissão de ruídos, através de PMR. Instalação de canteiros auxiliares distantes de receptores passivos, permanente manutenção mecânica preventiva e corretiva dos equipamentos, britagem e outros no sentido de que não sejam emitidos níveis de ruído além daqueles previsto para cada equipamento, sendo eles o Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos funcionários das obras. Realizar as atividades em horário comercial e avaliar o distúrbio da população do entorno.

Tráfego de Veículos Pesados: O transporte de materiais e equipamentos pesados para o local da obra gera impacto no tráfego local. Esse tráfego pode causar congestionamentos, desgaste das vias públicas, emissões de poluentes atmosféricos (particulados, gases de efeito estufa) e aumento do risco de acidentes. Além disso, o transporte pode danificar infraestruturas urbanas, como ruas e pontes, caso não haja planejamento adequado.

Impermeabilização e compactação do solo: Implantação de sistema de drenagem pluvial provisório para a obra, com controles ambientais para reter sedimentos antes do lançamento na microdrenagem existente. Para fase de operação, manter as áreas permeáveis do empreendimento.

Alterações topográficas: Conforme projeto arquitetônico não haverá movimentação de terra (corte e aterro).

Processo Construtivo na Fase de Instalação: O processo de construção envolve a movimentação de terra, demolição de estruturas existentes (se aplicável), preparação de fundações e edificação de estruturas. Essa fase gera impactos diretos, como a degradação do solo e a modificação temporária da vegetação local. A utilização de equipamentos pesados, como escavadeiras e guindastes, pode gerar vibrações no solo e poluição sonora.

Ruídos: O uso de máquinas pesadas, ferramentas e equipamentos durante a construção gera ruídos elevados, o que pode impactar negativamente a qualidade de vida das comunidades vizinhas, causando distúrbios auditivos e possíveis efeitos sobre a saúde, como estresse e distúrbios do sono. O controle das emissões sonoras é essencial para minimizar esses efeitos.

Geração de Efluentes: Durante a fase de instalação, são gerados efluentes líquidos, como águas de lavagem de equipamentos, águas residuais de betoneiras e outras fontes de contaminação. Esses efluentes podem conter substâncias químicas ou orgânicas que, se não tratados adequadamente, podem contaminar o solo e os corpos hídricos da região. A implantação de sistemas adequados de manejo e tratamento desses efluentes é essencial para minimizar os impactos.

Contaminação por resíduos sólidos: Implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, com objetivo de segregar, acondicionar e destinar da forma mais adequada possível os diferentes resíduos gerados nas obras (restos de vegetação e solos, restos de alimentos, embalagens recicláveis, resíduos de higiene e vestimentas dos operários, resíduos de materiais de construção, etc.). Para fase de operação, manter coletores de lixo no mínimo nas categorias “rejeito” e “reciclável”. Incentivar a reciclagem através de informação e educação ambiental, que será realizada pelo síndico responsável pelo condomínio.

Conversão do Uso do Solo e Alteração da Paisagem: Durante a instalação, ocorre a conversão do uso do solo, o que implica na substituição de áreas naturais, como florestas, campos ou áreas agrícolas, por áreas urbanizadas ou industriais. Isso resulta na alteração da paisagem, o que pode afetar o equilíbrio ecológico local, modificando a fauna e flora presentes, além de impactar a qualidade estética do ambiente.

Supressão da Vegetação: Haverá a necessidade de supressão da cobertura vegetal no local da implantação do empreendimento devido à presença de 03 indivíduos da espécie *Syagrus romanzoffiana*, 02 indivíduos da espécie *Psidium catleyanum* e 01 indivíduo da espécie *Eugenia uniflora*, sendo essas espécies nativas. Como o terreno é desprovido de outras vegetações, arbustiva e arbórea, entende-se como um impacto de baixa magnitude.

Aumento da demanda de água e energia elétrica: Reutilização de água da chuva, monitorar vazamentos, uso de lâmpadas com sensor de movimento e outras medidas de consumo consciente de água e energia.

Controles ambientais

- 1) Gestão dos resíduos sólidos e da construção civil;
- 2) Coleta dos efluentes sanitários em tanques hermeticamente fechados e destinação à empresa licenciada;
- 3) Racionalização do uso da água e energia elétrica;
- 4) Reaproveitamento da água pluvial;
- 5) Prevenção de danos ambientais e acidentes do trabalho;
- 6) Prevenção de problemas viários;
- 7) Controle de ruídos;
- 8) Medidas de controle e monitoramento ambiental;

Programas ambientais

Fase de instalação:

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: A capacitação dos técnicos e operários será realizada através de palestras, dinâmicas participativas e exibição/discussão de vídeos e outros recursos audiovisuais. Além dos facilitadores do Programa de Educação Ambiental, serão convidados técnicos dos temas específicos para contribuir no treinamento. Além disso, serão elaborados relatórios anuais onde o engenheiro responsável pela execução da obra irá sinalizar se os colaboradores estão agindo de acordo com a gestão ambiental recomendada, onde será demonstrado a eficácia do programa. **Cronograma:** Início da obra até a sua conclusão. Responsabilidade da empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE CONTROLE DE SUPRESSÃO VEGETAÇÃO: Estão previstas atividades de corte e supressão seletivas. As operações serão desenvolvidas em 4 (quatro) fases distintas: (1) Planejamento: antecede as atividades de supressão. As árvores a serem suprimidas são marcadas, as empresas executoras são contratadas, as equipes são mobilizadas e os objetivos, metas e metodologias são traçados; (2) Pré-corte: é a limpeza prévia do sub-bosque e das áreas de deposição do material. Nesta etapa algumas epífitas serão resgatadas e inseridas na área remanescente. No caso de identificação de ninhos, os mesmos deverão ser removidos por técnico habilitado e posicionados em outra árvore próxima e segura. (3) Supressão da vegetação: consiste na realização do corte totalitário dos indivíduos arbóreos selecionados. Poderá ocorrer ainda o resgate de espécimes de epífitas e reintrodução na área remanescente; (4) Etapa final: empilhamento, formação de leiras e cubagem do material lenhoso e destinação. Será feito o corte e a supressão da vegetação lenhosa pelo método de corte semi-mecanizado, utilizando motosserra para as atividades de derrubada, desgalhamento e traçamento, e podendo ainda ter auxílio de foices, cordas ou cabos de aço. Ressalta-se que não poderão ser utilizados herbicidas para a supressão ou controle da rebrota da vegetação, uma vez que são agroquímicos tóxicos aos organismos vivos. As cordas e os cabos de aço serão utilizados quando for necessário induzir a direção de queda das árvores, visando diminuir o impacto sobre o entorno.

Deverá ser apresentado um Relatório após a execução das atividades aqui supracitadas, apresentando os resultados dos indicadores de acompanhamento e demais aspectos supervisionados. Atividades de supressão de vegetação apresentam como impacto a redução da biodiversidade local. Desta forma, afim de mitigar tal dano foi realizado a doação de 60 mudas de espécies nativas para a Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos. Além disso, também será plantada um espécime nativo na calçada em frente ao empreendimento, conforme as Orientações Para Plantio de Árvores em Áreas Pública da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM. **Cronograma:** em

até 12 meses após o início da obra. A responsabilidade pela implantação do presente Programa é compartilhada pelo empreendedor e pelas empresas contratadas para a execução dos serviços relacionados ao corte e supressão de vegetação.

PROGRAMA DE DEMOLIÇÃO CONTROLADA E CONTROLE DA QUALIDADE DO AR: As medidas de controle para a mitigação dos impactos na qualidade do ar durante a demolição da residência incluem a irrigação constante do solo, a cobertura dos resíduos com lonas plásticas durante o transporte, a manutenção periódica de equipamentos e veículos e a utilização de maquinaria restrita em períodos de vento forte. Com base nessas informações, a empresa empreendedora e responsável pela construção civil deverá se dedicar às seis atividades reunidas a seguir:

- Caracterizar e quantificar os resíduos que serão gerados, conforme a classificação mencionada. A triagem deverá ser realizada preferencialmente pelo gerador na origem ou ser feita nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitando as classes dos resíduos;
- Verificar as possibilidades de reaproveitamento e reciclagem disponíveis no canteiro de obras;
- Selecionar as empresas, devidamente licenciadas, para o transporte dos resíduos por classe;
- Selecionar as destinações finais por classe;
- Planejar acessos, fluxos internos, local e forma de acondicionamento temporário e final dos resíduos no canteiro de obras;
- Treinar e distribuir responsabilidades.

O empreendedor deve celebrar contratos com empresas especializadas em demolição, bem como, empresas devidamente especializadas na coleta de resíduos (não reaproveitáveis) e de destinação final. Toda a operação deverá ser corretamente documentada, a fim de comprovação junto à FAMGOV. Na fase de demolição devem ser adotados dispositivos de comunicação à população do entorno, levando-se em conta a demolição, principalmente dos componentes que compõem a alvenaria. **Cronograma:** em até 8 meses após o início da obra. Para a realização das atividades e acompanhamento da obra, fica sob responsabilidade da empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL: As empresas contratadas para o transporte e/ou destinação final dos resíduos deverão estar cadastradas e ou licenciadas nos órgãos ambientais competentes. Uma vez segregados, os resíduos deverão ser adequadamente acondicionados, em depósitos distintos, para que possam ser aproveitados numa futura utilização no canteiro de obras ou fora dele. Cabe ressaltar que, seja qual for o acondicionamento é necessária a sinalização do tipo de resíduo por meio de adesivo com indicação da cor padronizada, segundo a Resolução 275, de 25 de abril de 2001, do CONAMA, que estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva. Para o transporte externo dos resíduos é importante que haja o preenchimento de uma ficha contendo dados do gerador (MTR), tipo e quantidade de resíduos, dados do transportador e dados do local de destinação final dos resíduos. No decorrer das atividades previstas deste programa espera-se a supervisão mensal com elaboração de Relatórios Técnicos Semestrais, com registros fotográficos detalhados, que apresentem as condições de trabalho e avanços da sua execução. **Cronograma:** Início da obra até a sua conclusão. Responsabilidade técnica: Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE EFLUENTES: Durante toda a fase de implantação do empreendimento, a disposição final do efluente será por meio do sistema de Fossa Hermeticamente Fechada, de responsabilidade da Engenheira Civil Daiane Giroto Vivan, com registro CREA/SC 140.455-7. Deverá ser contratada pelo empreendedor uma empresa especializada e licenciada para o esgotamento do tanque. Devem ser elaborados relatórios trimestrais e anuais, apresentando os procedimentos adotados, as adversidades encontradas e as ações tomadas para o pleno gerenciamento dos efluentes gerados na fase de instalação do residencial. Para avaliar o programa, assim como orientar possíveis adequações é necessário monitorar permanente as ações desenvolvidas, tendo apresentação dos indicadores; quantidade de colaboradores no canteiro, consumo médio de água e geração de esgoto e manifestos de transporte dos efluentes. **Cronograma:** Durante toda a operação do sistema. **Cronograma:** Início da obra até a sua conclusão. Responsabilidade técnica: Marques Ambiental e Arquitetura.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS: Como referenciais dos níveis de conforto ambiental devem ser utilizados os parâmetros constantes na NBR-10.151. O monitoramento ambiental de ruídos terá periodicidade bimestral. Este monitoramento será realizado com o equipamento medidor de pressão sonora devidamente calibrado por uma instituição credenciada na Rede Brasileira de Calibração (RBC). Conforme o procedimento descrito na NBR 10.151, o tempo de amostragem deverá ser o suficiente para, em cada ponto, avaliar o ruído ambiente (diurno e noturno) por um período mínimo de 10 minutos.

Precisará ser registrado o período de intervalo exato dos ruídos das obras de implantação, sendo levados em consideração os 2 parâmetros de medição: ruído ambiente (sem interferência das obras) e ruído das intervenções ocasionadas pelo residencial.

Algumas medidas devem ser adotadas como forma de controle do ruído na fase de implantação:

- Evitar as atividades ruidosas durante o horário noturno, das 22h às 7h do dia seguinte;
- Programar as atividades muito ruidosas em períodos do dia menos sensíveis ao ruído;
- Escolher, na medida do possível, equipamentos e maquinários com tecnologia mais silenciosa para realização das atividades previstas;
- Manter os equipamentos e maquinários em boas condições de utilização, com sua manutenção e lubrificação em dia;
- Instruir os operadores dos equipamentos para utilizá-los com a menor potência possível para a tarefa a ser realizada;
- Procurar reduzir o número de equipamentos e maquinários em funcionamento simultâneo no local, levando em consideração a estimativa da potência acústica instalada para cada configuração de trabalho.

Será desenvolvido um Relatório Técnico com frequência semestral e ao término da Licença de Instalação deverá ser elaborado um relatório conclusivo justificando a continuidade ou não do presente programa. No caso de continuidade, apontar as possíveis adequações necessárias à continuidade do mesmo.

Mediante a avaliação dos resultados, o profissional responsável por coordenar os trabalhos de monitoramento de ruídos deverá elaborar relatório do monitoramento ambiental, correlacionando os registros das leituras obtidas, com as possíveis fontes emissoras de ruídos e os parâmetros constantes na NBR-10.151.

Para a avaliação do programa, assim como orientar possíveis adequações propõe-se um monitoramento permanente das ações desenvolvidas, tendo como indicadores:

- Horário de funcionamento das atividades ruidosas;
- Certificação dos equipamentos geradores de ruídos;
- Averiguação das manutenções dos maquinários utilizados;
- Verificação da escala de horário para utilização dos equipamentos.

Cronograma: Início da obra até a sua conclusão. Responsabilidade técnica: Marques Ambiental e Arquitetura.

Medidas compensatórias

Medidas Compensatórias: Não se aplica.

Análise técnica

O empreendimento está localizado em loteamento regular, com infraestrutura urbana instalada e não são observadas características ambientais relevantes, como Áreas de Preservação Permanente, fauna/flora ameaçadas de extinção ou áreas de risco. Os documentos apresentados para a análise estão em conformidade com a documentação necessária para o licenciamento (Instrução Normativa nº 06 - IMA/SC) e os estudos, controles ambientais, planos e programas ambientais atendem aos critérios estabelecidos.

Conclusão

Com base na análise da documentação e estudos apresentados e constante no processo administrativo nº 81621/2024, entende-se pelo DEFERIMENTO do pedido, por meio de expedição de Licença Ambiental de Prévia – LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação - LAI, desde que cumpridas as condições específicas e condicionantes. A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e de implantação do empreendimento, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, estadual ou municipal.

Documentos que fundamentam o parecer

- 1) Legislações e instruções normativas.
- 2) Documentações do empreendedor (Estudos, Plantas, Relatório Ambiental Prévio, Planos e Programas Ambientais, Viabilidades, entre outros).

Equipe técnica

DÉBORA SCHUCK KNAUTH - Bióloga

Condições específicas

1. Respeitar as Legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo;
2. Promover de forma eficiente e integral todas as atividades previstas no Plano de Gestão Ambiental e no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, observando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

3. Contratar responsável técnico, com emissão de ART vigente durante toda a instalação do empreendimento, para implementar o Plano de Gestão Ambiental e acompanhar/monitorar os programas e controles ambientais;
4. Implementar e monitorar as medidas de Controles Ambientais, respeitando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;
5. Implantar todas as Medidas Mitigadoras propostas para o controle dos potenciais impactos negativos;
6. Depósito de resíduos sólidos da obra à espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado e de forma alguma atrapalhar o trânsito de veículos ou de pessoas em via pública. Os resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação devem ser gerenciados conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações) e Lei nº 12.305 /2010;
7. Conforme apresentado nos estudos, não haverá movimentação de terra, compra de solo ou escavações. Caso haja, deverá ser apresentado projeto de terraplanagem, ART e controles ambientais para a execução do projeto. Os solos removidos do imóvel deverão ser destinados para aterro da construção civil licenciado ou depositado em bota-fora autorizado e livre de vegetação ou fauna;
8. O empreendimento não deverá interferir em quaisquer áreas de preservação permanente - APP;
9. Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como depósito de materiais e entulhos;
10. Durante a supressão de vegetação, autorizada por meio da AuC 2042.4.2025.53562, deverão ser observadas a ocorrência de ninhos ou filhotes, sendo necessário o seu manejo por profissional técnico habilitado se necessário;
11. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;
12. Assegurar o correto funcionamento de máquinas e equipamentos, bem como a segurança dos trabalhadores e da população local, conforme os parâmetros estabelecidos em normas técnicas e legislações.
13. Utilizar tela fachadeira, durante etapa da obra pertinente, para impedir a queda de materiais, detritos e rebocos, conforme ABNT NR-18;
14. Não despejar efluentes sanitários ou demais águas contaminadas no solo e na rede pluvial;
15. Utilizar tanque hermeticamente fechado para armazenamento dos efluentes sanitários durante a etapa de construção do empreendimento. O sistema deverá ser esgotado anualmente, ou conforme necessidade, e a destinação do material por meio de empresa licenciada para esta atividade;
16. Implantar sistema de reaproveitamento de água da chuva;
17. A ligação da rede de drenagem do empreendimento na rede de drenagem mais próxima da Rua dos Araças é de total responsabilidade do empreendedor, e devem ser respeitadas as normas técnicas e legislações;
18. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº. (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo;
19. É de responsabilidade do empreendedor qualquer dano ambiental ou danos na infraestrutura urbana que ocorra em razão das obras de implantação no empreendimento;
20. Recuperar todos os locais alterados ou danificados no processo de instalação (construção), sobretudo da rede de coleta de esgoto, ruas, calçadas ou canteiros com vegetação;
21. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicada;
22. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08;
23. Caso seja necessário o Prorrogação da LAI, solicitar via ofício à FAMGOV com pelo menos 120 dias de antecedência do prazo final da atual Licença;
24. Após a obtenção do Alvará de Construção, solicitar ao SAMAE o documento obrigatório para a LAI "Autorização De Conexão Da Prestadora De Serviço Público De Abastecimento De Água, nos casos de fornecimento na fase de implantação. A autorização deve informar qual sistema de abastecimento licenciado fornecerá água tratada, bem como a sua capacidade atual total de fornecimento, e a capacidade já comprometida considerando a vazão operacional média, em L/S. Anexar este documento ao processo no SINFAT e comunicar a FAMGOV.

Condicionantes para a LAO

25. Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO antes do vencimento desta LAI;

26. Apresentar relatório de conclusão das obras do empreendimento (com fotografias), contendo as comprovações da execução do Plano Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - PGRCC e a comprovação da destinação dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, o relatório deve ser elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
27. Apresentar relatório de desmobilização, inclusive fotográfico, do sistema de esgoto constituído de tanque séptico e filtro anaeróbio.
28. O Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes deverá conter a aplicação de todas as medidas propostas em seu Plano de Gestão Ambiental - PGA, com todos os Programas Ambientais propostos.

Local e data

Governador Celso Ramos/SC. 07 de abril de 2025.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

GOVERNADOR CELSO RAMOS , 07 de abril de 2025	GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS DIRETOR DE LICENCIAMENTO
---	--